



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 096/2013**

Institui a III Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a realização das Pré Conferências e do levantamento de indicadores em conformidade ao art. 21 da Lei nº. 2.930 de 19 de outubro de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 § 2º, da Lei nº. 2.930 de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a convocação da Conferência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação, no Município de Umuarama – PR, que será realizada no dia 14 de junho de 2013, em conformidade com o cronograma apresentado pela Comissão Organizadora.

**Art. 2º.** O tema central da III Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação será: PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: PARTICIPAÇÃO POPULAR, COOPERAÇÃO FEDERATIVA E REGIME DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo único. A III Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação tem como objetivo:

I – Contribuir para o desenvolvimento da Educação, a partir da garantia de ampla participação e envolvimento social.

**Art. 3º.** Será delegado à Secretaria Municipal de Educação, para que no uso de suas atribuições:

I- Estabeleça a estrutura organizacional da III Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação;

II- Indique pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, referentes ao êxito da III Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 096/2013

FI 02

III- Firme instrumento de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar a realização da III Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação.

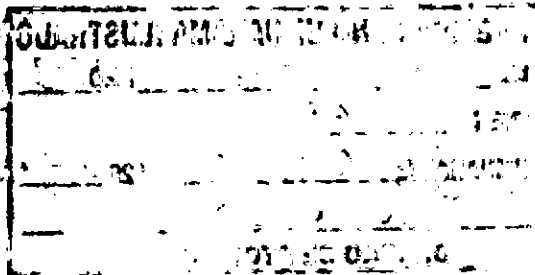
Art. 4º. Os recursos necessários para a realização da III Conferência Municipal de Educação e II Conferência Intermunicipal de Educação correrão às contas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2013.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 071 maio 120 13  
DE Nº 9.768  
UMUARAMA, 071 05 120 13  
Alu. G. Anniur  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS.**